



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Compras  
Pregão Eletrônico N° 17019/2019



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17019/2019 (PROAD 16377/2020)  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, na cidade de Campinas/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.773.524/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Secretária da Administração, Ana Silvia Damasceno Cardoso Buson, nomeado(a) pela Portaria DG nº 01/2018, artigo 3º, publicada no DOE – Poder Judiciário – de 26/12/2018, portador(a) da matrícula funcional nº 2581, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Pregão Eletrônico nº 17019/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos destinados ao estoque do Almoarifado deste E. Tribunal, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>Empresa: VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI</b><br><b>CNPJ: 26.507.653/0001-55</b> |  |       |         |                    |                 |
|--|--|-------|---------|--------------------|-----------------|
| Item   | Descrição  | Qtde. | Unidade | Vi. Unitário (R\$) | Vi. Total (R\$) |
| 1  | Plafon redondo, produzido em ABS com soquete em policarbonato suportando até 300°C de temperatura, com soquete de porcelana base E27, branco, potência até 100 W.<br><b>MARCA: ILUMI</b>   | 60    | unid.   | 3,05               | 183,00          |
| 2  | Receptáculo ou bocal, material louça (cerâmica) na cor branca, tipo rosca E-27, formato cilíndrico, aplicação lâmpadas até 250 W.<br><b>MARCA: PRISMATEC</b>   | 100   | unid.   | 1,90               | 190,00          |
| 4  | CABO COBRE ISOLADO 0,6/1 KV 90º 3X2,5 mm² Flexível, sendo 01 condutor preto, 01 condutor branco e 01 condutor azul-claro, cobre nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 05, isolamento de composto termofixo HEPR para temperatura de operação em regime permanente de até | 20    | unid.   | 398,90             | 7.978,00        |



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Compras  
Pregão Eletrônico N° 17019/2019

|  |   |     |       |       |          |
|--|---|-----|-------|-------|----------|
|  | 90°C no condutor, de cobertura composto termoplástico à policloreto de vinila (PVC) na cor preta, características de não propagação de chama conforme NBRNM-IEC 60332-1, fabricado conforme NBR 7286 - Cabos de potência com isolamento extrudada de borracha Etileno Propileno (EPR, HEPR ou EPR 105) para tensões de 1 KV a 35 KV. Rolo com 100 metros.<br><b>MARCA: CONDUMIG</b> |     |       |       |          |
| 7  | Driver para Luminária/Painel de Led, 15~24W, tensão de alimentação bivolt automático (127/220V-50/60Hz) faixa de tensão 90 a 245Vac, corrente de saída constante, temperatura máxima de carcaça 65°C, com conector macho, não dimerizável.<br><b>MARCA: OL</b>  | 150 | unid. | 20,50 | 3.075,00 |
| <b>VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.426,00</b> |   |     |       |       |          |

#### Dados do fornecedor

|   |
|---|
| <b>Endereço:</b> Rua Desemb. Ribeiro da Luz, 183, sl 303 - Barreiro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.640-040 |
| <b>Telefone:</b> (31) 2515-5066   |
| <b>E-mail:</b> volteletrica1@gmail.com  |
| <b>Responsável pelo envio da proposta:</b> Ana Paula Costa Greco  |
| <b>CPF:</b> 071.220.316-83  |

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será este Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, de 12/08/2020 até 11/08/2021, não podendo ser prorrogada.



## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Compras  
Pregão Eletrônico Nº 17019/2019

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Compras  
Pregão Eletrônico Nº 17019/2019

Campinas, 12 de agosto de 2020.

*(assinado digitalmente)*

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
ANA SILVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON

VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
FORNECEDOR

Responsável Legal da Empresa: Ana Paula Costa Greco

CPF: 071.220.316-83